



Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Sergipano Sub 20

Ano 2021



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art.1° O Campeonato Sergipano Sub 20 ano 2021, promovido, organizado e dirigido pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, de acordo com as disposições contidas no presente regulamento e respeitadas as Leis Desportivas e o Estatuto da Federação Sergipana de Futebol, será disputado pelas equipes pariticipantes do Campeonato Sergipano de Futebol profissional da Série A-1 ano 2021, conforme relação abaixo:

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CONFIANÇA
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FREI PAULISTANO
ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE ITABAIANA
BOCA JÚNIOR FUTEBOL CLUBE
CLUB SPORTIVO SERGIPE
DORENSE FUTEBOL CLUBE
LAGARTO FUTEBOL CLUBE
CENTRO SPORTIVO MARUINENSE
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLÉTICO GLORIENSE

Art.2º As Associações mencionadas no artigo anterior, ficam obrigadas a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento de Competições da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O Campeonato Sergipano Sub 20, ano 2021, será regido pelo presente regulamento e as seguintes diretrizes:

- a) As regras do jogo, definidas pelo IFAB International Football Association Board;
- b) As Normas da FIFA Fedération International de Football Association;
- c) As Normas da CBF (Regulamento Geral de Competições R.G.C. 2021)
- d) O CBJD Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- e) A legislação federal aplicável às competições.



Art.3º Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

a) Elaborar as tabelas;

b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;

c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;

d) Escalar árbitros, assistentes e observadores (CEAF/SE);

e) Aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;

f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.

§ único - O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no site da FSF, constitui-se no meio de comunicação oficial, para todos os participantes e informações, entre a Federação Sergipana de Futebol e as equipes participantes do presente Campeonato, sendo de responsabilidade das equipes ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art.4° Ao clube vencedor do Campeonato Sergipano Sub 20, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Sergipano Sub 20 de 2021 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Sergipano Sub 20 de 2021.

§ 1° – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

§2º A FSF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a FSF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.



Art.5° O clube campeão do Campeonato Sergipano Sub 20 ano 2021, será o representante do estado de Sergipe nas competições da referida categoria, promovidas pela CBF. Será também, o 1° representante na Copa São Paulo de Futebol Júnior ano 2022.

§1º O clube vice-campeão do Campeonato Sergipno Sub 20, será o 2º representante do estado de Sergipe na Copa São Paulo de Futebol Júnior ano 2022.

§2º Caso, a equipe Campeã ou Vice-Campeã do Campeonato Sergipano Sub 20, desista de disputar, a Copa São Paulo de Futebol Júnior ano 2022, a vaga correspondente passará para o 3º lugar do Camepeonato Sergipano Sub 20 e assim sucessivamente.

§3° Caso, a equipe Campeã, desita de disputar alguma competição promovida pela CBF, a vaga correspondente passará para equipe Vice-Campeã e assim sucessivamente.

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art.6° Somente poderão participar do Campeonato Sergipano Sub 20, ano 2021 os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§1º Contratos de novos atletas para utilização no Camponato Sergipano Sub 20, ano 2021, poderão ser registrados ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR AO INÍCIO DA SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 2021.

§2º Os Clubes poderão utilizar atletas nascidos em 2001,2002, 2003 e 2004.

§3º O atleta inscrito e participante de uma partida por uma equipe não poderá competir por outra no presente Campeonato. Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído



na relação fornecida pelo clube para a partida da competição, mesmo o atleta ficando como suplente em qualquer partida.

§4° É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no §2° deste artigo.

Art. 7° – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

CAPÍTULO IV DA CONTAGEM DE PONTOS

Art.9° O Campeonato Sergipano Sub 20, ano 2021, reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

a)	Por vitória	03 (três) Pontos
b)	Por empate	01 (um) Ponto
c)	Por derrota	00 (zero) Ponto

CAPÍTULO V DA FORMA DE DISPUTA

Art.10° O Campeonato Sergipano Sub 20, ano 2021 será disputado pelas Associações relacionadas no Artigo 1° do presente regulamento, em 03 (três) Fases, a saber:

- a) 1ª Fase Classificatória
- b) 2^a Fase Semi Final
- c) 3ª Fase Final



§1º Primeira Fase – Classificatória– Nesta Fase os 10 (dez) clubes serão distribuídos em 2 (dois) grupos de 5 (cinco) clubes cada, definidos em sorteio realizado dia 25/05/2021. As equipes jogarão com as equipes do mesmo grupo no sistema de ida. Após o término da 1ª fase estarão classificados para a fase seguinte os 2 (dois) primeiros colocados de cada grupo.

§2º Segunda Fase – SEMI FINAL Nessa fase, os 4 (quatro) clubes classificados da fase anterior serão distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada, jogarão em partidas de ida e volta, conforme quadro abaixo, sendo que a equipe melhor classificada na primeira fase, fará a partida de volta em casa. Os critérios de desempate para indicar o clube vencedor desta fase, são os seguintes:

- 1. Maior saldo de gols nesta fase;
- 2. Equipe melhor classificada na primeira fase.

1º Grupo A	X	2º Grupo B
1º Grupo B	X	2º Grupo A

§ 3º Para a segunda, os cartões recebidos pelos atletas na fase anterior serão zerados, exceto os que tenham que cumprir a suspensão automática.

§4º Terceira Fase – Final – Nessa Fase, as duas Associações, vencedoras da fase anterior (semifinal) decidirão em jogo único a SER REALIZADO NA ARENA BATISTÃO, o título de Campeão do Campeonato Sergipano Sub, ano 2021.

Nesta fase, em caso de empate após o tempo regulamentar, o desempate para indicação do clube vencedor desta etapa, será através de cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.



§5° A equipe vencedora do confronto Final da Fase Final (3ª fase), será declarada Campeã do Campeonato Sergipano Sub ano 2021 e a equipe perdedora do confronto Final da Fase Final (3ª fase), será declarada Vice-Campeã do Campeonato Sergipano Sub 20, ano 2021.

Art.11º Todas equipes iniciarão todas as fases com 00 (zero) ponto.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art.12º Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes na primeira e segunda fases do referido campeonato.

- 1°) maior número de vitórias;
- 2°) maior saldo de gols;
- 3°) maior número de gols pró;
- 4°) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5°) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6°) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7°) sorteio. (A ser realizado na sede da FSF)

CAPÍTULO VII DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO

Art.13 As tabelas dos Jogos do Campeonato Sergipano Sub20 ano 2021 serão elaboradas pelo Departamento de Competições e aprovadas pela Presidência da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O mando das partidas será fixado pela tabela de jogos, sendo mandante a associação que figurar à esquerda da tabela de jogos. Não será permitida a "inversão de mando de campo".

FSF Federação
Sergipana
de Futebol

§2º Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida

será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meiões e calções, sob pena de o árbitro não

realizar a partida, considerando-se vencedora a Associação visitante, pelo escore de 3 X 0 três a

zero.

§3ª No caso de perda de mando de campo, para a designação de outro local, deverá ser respeitada

a distância mínima de 50 (cinquenta) quilômetros do município de seu estádio.

§4º Todos os jogos da última rodada da Primeira Fase do Campeonato Sergipano Sub 20, ano

2021, deverão ser preferencialmente simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados

com situações de classificação para a Segunda Fase.

§5° A FSF, somente executará a pena de perda de mando de campo, na partida que venha a ocorrer

depois de decorridos 05 (cinco) dias úteis da decisão da Justiça Desportiva que a impuser, tendo

em vista os prazos necessários para as ações logísticas, relacionadas com a mudança do local do

jogo, inclusive da possível emissão e venda já realizada de ingressos, considerando os prazos

estabelecidos na Lei 12.299, de 27 de julho de 2010.

Art.14 Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, por motivo

superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da Tabela de Jogos de que trata o

presente regulamento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15 Todas as despesas das equipes com transportes, hospedagens e alimentação serão de inteira

responsabilidade das próprias equipes participantes.

FSF Federação
Sergipana
de Futebol

Art.16 Objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, cada clube deverá entregar ao

quarto árbitro, até sessenta (60) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

§1º Os clubes DEVERÃO utilizar a ferramenta pré escala no sistema Gestão Web CBF.

§2º No caso do preparador físico do clube deverá constar necessariamente da relação a sua

identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física.

Art.17 O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas participantes da

partida, relacionados pelo supervisor do clube através da relação de atletas, tenham sido

devidamente identificados pelo delegado do jogo e quarto árbitro, mediante apresentação de

qualquer documento com foto e valor legal no país, capaz de identificá-lo.

Art.18 Será permitida, no banco de reservas, a permanência dos profissionais a seguir

relacionados: 1 (um) Preparador Técnico ,1 (um) Preparador Físico Credenciado (CREF); 1 (um)

Médico Credenciado (CRM.); 1 (um) Auxiliar Técnico; 1 (um) Massagista; 1 (um) Preparador de

Goleiros.

Art.19 É de responsábilidade das equipes mandantes dos jogos, durante as realizações de suas

partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizarem 01 (um) médico, 01 (um)

enfermeiro e 01 (uma) ambulância equipada com o kit de primeiros socorros.

§1º O médico relacionado pela equipe mandante, será o responsável pelo atendimento médico a

equipe visistante.

Art.20 Não será permitido no presente Campeonato, à utilização de gandulas e maqueiros com

idade inferior a 18 (dezoito) anos.

Art.21 A transmissão direta ou por mídias sociais, das partidas do Campeonato Sergipano Sub 20,

ano 2021, só poderá ser realizada mediante prévia e expressa autorização da Federação Sergipana

de Futebol, respeitada a Legislação que regula a matéria.

FSF Federação
Sergipana
de Futebol

§1º As equipes disputantes, autorizam a Federação Sergipana de Futebol a promover o

Campeonato, utilizando os seus nomes, escudos e uniformes, em contratos ou convênios a serem

firmados;

Art.22 Somente a FSF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou

eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de

merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo

cumprimento desta obrigação.

Art.23 Cada Clube poderá substituir até 05 (cinco) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo

de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da

partida na contagem destes atos.

Art.24 O Estádio Lourival Baptista, será considerado Campo Neutro.

Art. 25 Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Sergipano Sub-20 de 2021, desde que

o faça até 21/06/2021, explicando os motivos através de ofício dirigido à Federação Sergipana de

Futebol.

§ 1º - A desistência, em momento posterior à data mencionada no caput se caracterizará em

abandono, passível de sanção prevista no artigo 61 do RGC, sem prejuízo às deliberações do

TJD/SE.

Art.26 Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol resolver os casos omissos e

interpretar o disposto no presente Regulamento e seus respectivos anexos.

§1º Os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo FSF, observando-se os

termos do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF, prevalecendo o

REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF sobre este REGULAMENTO

ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO.



Art.27 O presente Regulamento é publicado em conformidade com a Lei 12.299/10, de 27 de julho de 2010, e aprovado pelas equipes participantes em reunião de Congresso Técnico, realizado no dia 25 de maio de 2021.

Aracaju, 26 de maio de 2021

Gleyson Prado

Diretor de Competições